

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.779, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Homologa processos administrativos apreciados na 647^a Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta dos processos apreciados na 647ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do COFECON,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as decisões exaradas nos processos abaixo relacionados:

COMISSÃO DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Registro Remido (homologado)

Processo 15.680/2012 (CORECON-SP)

Interessado: Mario Nakayama

Recurso: Cancelamento de auto de infração (negado provimento)

Processo 15.707/2012 (CORECON-SP)

Interessado: Banco BM&F Serviços de Liquidação e Custódia S.A.

Recurso: Cancelamento de Registro (negado provimento)

Processo 15.748/2012 (CORECON-MG) Processo 15.773/2012 (CORECON-SP) Interessado: Ivan Carlos de Amorim Interessado: Sergio Bazilio Nogueira

Processo 15.818/2012 (CORECON-RJ) Interessado: Altamirando Guimarães Gomes

Cancelamento de Registro (negado provimento)

Processo 15.774/2012 (CORECON-SP) Processo 15.797/2012 (CORECON-RJ)

Interessada: JRL - Assessoria Econômica Interessado: Francisco Fiusa Sampaio Fernandes

Técnica Contábil S/C



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Recurso: Registro obrigatório (negado provimento)

Processo 15.781/2012 (CORECON-SP) Processo 15.794/2012 (CORECON-RJ) Interessada: Carolina Nunes Saraiva Interessado: Gustavo Rocha Gattass

Cancelamento de registro com remissão de débito (homologado)

Processo 15.795/2012 (CORECON-SP) Interessada: Maria Zila dos Santos Fusaro

Recurso: remissão de débito (negado provimento)

Processo 15.798/2012 (CORECON-RJ) Processo 15.799/2012 (CORECON-RJ) Interessada: Companhia de Investimentos da Interessado: Luiz Felippe Land Manier

Bahia

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2013

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente